



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

LUCAS RÊGO SILVA RODRIGUES

**PARTICIPAÇÃO E LEGITIMIDADE DO PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO: CONTRIBUIÇÕES À LUZ DO PRINCÍPIO DO
DISCURSO DA TEORIA DO DIREITO DE HABERMAS.**

Salvador, fevereiro de 2010.

LUCAS RÊGO SILVA RODRIGUES

**PARTICIPAÇÃO E LEGITIMIDADE DO PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO: CONTRIBUIÇÕES À LUZ DO PRINCÍPIO DO
DISCURSO DA TEORIA DO DIREITO DE HABERMAS.**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-graduação em Direito, Universidade
Federal da Bahia,

Orientadora: Professora Dr. Nelson
Cerqueira.

Salvador, fevereiro de 2010.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de prestar uma homenagem às pessoas que dentro de suas possibilidades participaram comigo da realização deste trabalho.

Aos meu pais, Sandra Rego e Francisco Rodrigues (in memoriam) pelo incentivo, pelo carinho e pelo que amor incondicional me dispensaram ao longo da vida que sempre me deram. A minha mãe, que me inspira a viver e a andar com fé. A meu pai, que me ensinou a ser gente e a mirar o horizonte.

Às minhas irmãs Sara e Joana, jóias de minha vida, que durante todo esse período permaneceram cúmplices de meu sonho, alimentando o amor que nos une e que resplandece dia após dia. À minha vovó querida pelo carinho de sempre e à minha gloriosa Raí por sua sabedoria que me acalma nos momentos de dificuldade.

Ao meu orientador, professor Nelson Cerqueira, pela cordialidade e atenção que me dispensou durante toda essa jornada que se finda, sou-lhe sinceramente grato pelo aprendizado constante e multidisciplinar que nossos encontros me proporcionou.

Agradeço ao professor Paulo Bezerra, pela gentileza com que sempre me tratou nesta breve trajetória acadêmica e pelos conhecimentos adquiridos com seu contato.

Agradeço à Yana, meu amor, minha companheira, pela grandeza com se pôs ao meu lado nas horas mais duras, em que se hesita a seguir adiante, me instigando sempre à luta, ao passo à frente. Te amo meu amor, obrigado por tudo!

Agradeço aos amigos de todas as horas, que sempre estiveram ao lado, compartilhando as alegrias e as agruras da vida, que se fazem aqui representados por Daniel, Jorgeta, Brunão, Roberto, Afrânio, Mestre Faísca, Amaral, Tuti, entre tantos outros.

Gostaria de agradecer a Daniela Fernandes, cujo apoio que me deu não encontrou limites, me fazendo ressignificar o valor da amizade. Não fosse seu ato, gesto, não estaria aqui. Agradeço também ao amigo André, pela amizade de sempre e por ter lançado comigo a semente deste projeto de vida que se aproxima do final. Valeu amigos!

Agradeço pro fim ao meu filho João Pedro alegria da minha vida, pelo amor que mudou as cores do meu mundo. Obrigado filho! Quando crescer verás o bem que sua chegada me fez.

Dedico ao meu pai que onde quer
que esteja sei que se emocionará
comigo e festejará essa conquista.

1. INTRODUÇÃO.	07
2. UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE LEGITIMIDADE E PRINCÍPIO DO DISCURSO, NO QUADRO DA TEORIA DISCURSIVA DO DIREITO DE HABERMAS.	14
2.1 Considerações iniciais sobre o projeto filosófico de formação filosófica de Jürgen Habermas.	14
2.2 Filosofia em Habermas: os limites entre a teoria e a prática.	16
2.2.1 Habermas e a filosofia prática: uma concepção pragmática do conhecimento e da verdade no interior da virada lingüística.	20
2.3 DIREITO E TEORIA DO AGIR COMUNICATIVO: O PONTO DE PARTIDA DA TEORIA DISCURSIVA DO DIREITO.	22
2.3.1 A tensão entre facticidade e validade: do interior da linguagem à validade jurídica do direito.	26
2.3.2 A construção da ordem jurídica no interior da teoria discursiva do direito de Jürgen Habermas.	31
2.3.3 A superação do paradigma da razão prática pelo paradigma da razão comunicativa.	34
2.3.4 O processo legislativo e a concepção de comunidade jurídica de parceiros livres iguais de direito.	35
2.3.5 A relação co-originária entre autonomia pública e autonomia privada: um espaço de mediação entre direitos humanos e soberania popular.	36
2.4 PRINCÍPIO DO DISCURSO E A LEGITIMIDADE DO DIREITO NO PENSAMENTO DE HABERMAS.	41
2.4.1 O princípio do discurso e a mediação do reencontro do direito com a moral pós-convecional articulada pelo princípio da moral.	48
2.4.1.1 O princípio do discurso e a guarida normativa do princípio da democracia para liberação do poder comunicativo no interior do <i>mediun</i> lingüístico do direito.	52
2.4.2 O conceito da legitimação das normas jurídicas: democracia deliberativa, esfera pública, princípio do discurso e a formação política e racional da vontade.	57
3. PARTICIPAÇÃO POPULAR E LEGITIMIDADE DO PLANO DIRETOR.	60
3.1 Dimensões Sociais e Urbanísticas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.	60
3.2 Natureza jurídica e fundamentos constitucionais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.	62
3.2.1 Plano diretor e o Estatuto da Cidade.	65
3.2.2 Plano diretor e dimensão participativa da democracia na constituição federal de 1988.	67
3.3 A questão da legitimidade e o formato institucional do processo de elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.	69
3.4 Os desafios para uma fecunda participação popular no processo elaboração pública e democrática do plano diretor de desenvolvimento urbano.	72
3.4.1 Participação popular e a formação política e racional da vontade: um encontro possível entre o direito a planos diretores legítimos e a teoria discursiva do direito de Jürgen Habermas.	75

4. A LEGITIMAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SALVADOR E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO FIO CONDUTOR DO PRINCÍPIO DO DISCURSO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.	77
4.1 Análise empírica sobre os obstáculos ao aproveitamento da participação popular no processo de legitimação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador.	77
4.1.1 Porque Salvador?	79
4.1.2 Critério para definição das atas das audiências públicas municipais como categoria de análise do estudo de caso do PDDU de Salvador.	81
4.1.2.1 As audiências públicas e os mecanismos institucionais para a formação política e racional da vontade na teoria discursiva do direito.	82
4.1.2.1.1 A participação popular nas audiências públicas sobre PDDU e a lei n. 10.257/2001.	83
4.2 O princípio do discurso e os obstáculos ao desenvolvimento da legitimidade do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador no âmbito das audiências públicas.	86
4.2.1 Regras procedimentais de ordem metodológica.	87
4.2.2 A institucionalização de formas comunicativas para o fluxo dos discursos racionais durante a realização das audiências públicas.	89
4.2.3 Normas capazes de regular, simultaneamente, de modo equitativo o direito à participação política dos atores envolvidos nos processos públicos de discussão do projeto de lei de nº.216/2007.	98
4.2.3.1 As emendas parlamentares e a compressão do discurso nas audiências públicas.	102
4.2.4 Delimitação do leque temático das deliberações públicas.	105
4.2.5 Desconhecimento por parte da população quanto a conteúdo do PDDU.	106
4.3 Considerações críticas acerca do processo de construção do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano no âmbito das audiências públicas.	107
4.3.1 Ausência de proceduralização jurídica na condução dos debates ocorridos durante a realização das audiências públicas.	109
4.3.2 Violações às estruturas jurídicas de proteção de inter-subjetividade discursiva.	112
4.3.3 ausência de comunicação entre o processo de formação política e racional da vontade desenvolvido nas audiências públicas e as esferas públicas mobilizadas socialmente.	116
4.4 Princípio do discurso, participação popular e os caminhos para legitimação de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.	119
5. REFERÊNCIAS.	122
6. ANEXOS.	128